

Polícia Civil

PORTARIA Nº 0404/11 -GAB/CORREGEPOL DE 20/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277446

CONSIDERANDO: a necessidade apurar as circunstâncias da fuga de 08 (oito) presos da DP de Marapanim, ocorrida no dia 04.06.2011, fato que gerou o IPL nº 66/2011.000129-3; conforme Despacho/COINT/CGPC de 19.07.2011 e anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0405/11 -GAB/CORREGEPOL DE 20/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277448

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de 04 (quatro) presos da DP de Marapanim na madrugada de 28.04.2011, fato que gerou o IPL nº 66/2011.000106-4; conforme Of. Nº 301/2011/DPCM e 0366/2011/CRZS e anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - CAUBI PEREIRA DE SOUZA - Lotação - Castanhal (Corregedoria)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0402/11 -GAB/CORREGEPOL DE 19/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277439

CONSIDERANDO: o teor do Relatório nº 174/2011/DCRIF de 23/24/06.11, onde consta que por ocasião da fiscalização à DP de Mojú, a delegacia estava aberta e os servidores plantonistas dormindo no alojamento; conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0403/11 -GAB/CORREGEPOL DE 19/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277441

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga da DP de Salinas, na madrugada de 21.06.2011 da flagrantada: ANATHAYGLA SILVA CORRÊA, fato que gerou o IPL nº 75/2011.000341-8; conforme Of. Nº 173/2011/CRZB e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - SAMUEL ALENCAR DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

A Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº045/2011-DGPC/PAD DE 24 DE AGOSTO DE 2011.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277503

CONSIDERANDO:a conclusão da Apuração, Administrativa Interna nº 0100/2011-GAB/CORREGEPOL, de 14/03/2011, que apurou o teor do Ofício nº 064/2011-DPCCA, por meio do qual o

DPC Marcelo Delgado Dias comunica a fuga do preso de justiça ANTONIO MARCOS GOMES CARDOSO da Delegacia de Polícia de Conceição do Araguaia, fato ocorrido em 27/01/2011, registrado no BOP nº 056/2011.000133-9;

CONSIDERANDO:a conclusão do Inquérito Policial nº 00056/2011.000133-9-DPCR, no qual os servidores ADELSON JERÔNIMO GAMA e NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Investigadores de Polícia Civil, foram indiciados como incurso nas sanções dos artigos 313-A e 351, § 3º do CPB;

CONSIDERANDO:a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO:o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 041/2011-DGPC/PAD, de 02/08/2011;

II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 199, da Lei nº 5.810/94, figurando como acusados os servidores ADELSON JERÔNIMO GAMA (Matrícula 54190882/1) e NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS (Matrícula 5710570/ 3) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XX (primeira parte), XXXIV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

III – DESIGNAR os servidores MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual; V – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA N.º332 /2011-DGPC/DIVERSOS DE 23 DE AGOSTO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277485

CONSIDERANDO:os termos do Ofício nº. 0851/2011-GAB/SEC, de 12/08/2011, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, Luiz Fernandes Rocha;

CONSIDERANDO:os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea “d”, combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

RESOLVE :

I – CEDER a servidora KARINA DE SOUZA ASSAD, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5887011/1, à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, com ônus para o órgão de origem, a contar de 16/08/2011;

II – Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE/Delegado Geral da Polícia Civil

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277495

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 01/09/2011

Valor: 0,00

Vigência: 01/09/2011 a 01/09/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Contrato: 35-PCE

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

06122012545350000 319034 0101000000 Estadual

Contratado: BRASLOC SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO LTDA

Endereço: Al S Paulo, Bairro: Atalaia, 10

CEP. 67013-140 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132354711

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 0415/11 -GAB/CORREGEPOL DE 22/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277474

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de 03 (três) presos da DP de Curionópolis no dia 04.05.2011, fato que gerou o IPL nº 00057/2011.000052-6; conforme Despacho/COINT/CGPC de 19.07.2011 e anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem

ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - RENATO LOPES TARALLO - Lotação - Marabá (Corregedoria) À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0414/11 -GAB/CORREGEPOL DE 21/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277471

CONSIDERANDO: os TD ‘S de WALDILSON MARTINS REBELO e WALESCA DO SOCORRO MARTINS REBELO prestados na Dcrif, contra a DPC - OCIONE MARIA FERREIRA GUIDÃO DA SILVA, a qual por ocasião da lavratura do flagrante nº 271/2011.000545-8/CEFLAG de 22.06.11, teria, em tese, exigido certa quantia em dinheiro para liberar o primeiro denunciante;

CONSIDERANDO: ainda a necessidade de identificar o policial civil que segundo WALDILSON MARTINS REBELO, no momento de sua apresentação, teria, em tese, o agredido e subtraído-lhe certa importância em dinheiro; conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0408/11 -GAB/CORREGEPOL DE 21/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277454

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face o TD de JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, onde relata que supostos policiais teriam efetuado disparos de arma de fogo em sua propriedade rural: Ilha Uruá, no Município de Abaetetuba, fato ocorrido no ano de 2010; conforme Despacho/COINT/CGPC de 14.07.2011 e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Vila dos Cabanos (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0406/11 -GAB/CORREGEPOL DE 20/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277451

CONSIDERANDO: o teor do Despacho/COINT/CGPC de 01.07.2011, referente ao TD de FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SILVA, que alega ter sido vítima de ameaça com arma de fogo, fato ocorrido no dia 21.03.2011, no bairro do marco, conduta atribuída, em tese, ao servidor: CARLOS ALBERTO MEGUINS MATOS, Auxiliar Técnico de Polícia Civil, conforme anexos; CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA

Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0409/11 -GAB/CORREGEPOL DE 21/7/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 277457

CONSIDERANDO: o teor do Despacho/COINT/CGPC de 14.07.2011, referente ao TD de MÁRIO ARAÚJO REIS e MARCIA CRISTINA QUARESMA MOURA, onde relatam qu o servidor IPC WALDECY ALKEMIN FERREIRA, em tese, teria agido com falta de urbanidade e de forma arbitrária, fato ocorrido em 15.05.2011; conforme anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.